

## RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 13 DE 13 DE ABRIL DE 2016

Aprova a criação de Curso Técnico no IFSC e recomenda aprovação ao CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS.

Considerando a análise pelo parecerista, o Prof. Luiz Otávio Cabral, Presidente do CEPE, resolve aprovar *ad referendum* e submeter à aprovação do CONSUP - Conselho Superior a criação e oferta de vagas do seguinte curso técnico:

Nº	Câmpus	Curso			Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas totais anuais	Turno da Oferta	Modalidade
		Nível / Forma de oferta	Criação ou Oferta	Nome do Curso					
1.	Caçador	Técnico Subsequente	Criação	Qualidade	800h	40	40	Noturno	Presencial

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

**LUIZ OTÁVIO CABRAL**  
Presidente do CEPE do IFSC